LEI MUNICIPAL Nº 0912

Suplementa verbas e reduz dotações orçamentárias.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto pelo artigo 50, inciso II, Capítulo VII da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas no orçamento para o presente exercício:

8.02.0 a) Vencimentos do Sub-Prefeito do 1º Distrito CR$ 2.000,00
8.04.4 a) Divulgaçpo e publ. de atos oficiais..... CR$ 3.000,00
0.63.3 Custeio e conserv. serv.urbanos..... CR$ 650.000,00
8.82.1 - ConservaçpA de Estradas e Pontes
Extranumerário-diaristas..... CR$ 120.000,00
8.82.4 b) Conservaçpo de estradas e Pontes
Materiais Diversos..... CR$ 65.000,00
8.90.0 c) Prováveis aposentadorias..... CR$ 5.000,00
8.94.4 b) Seguro contra fogo e acid.trab..... CR$ 1.500,00
TOTAL..... CR$ 846.500,00

Art. 2º - Servirpo de recursos para atender as despesas resultantes do crédito autorizado no artigo anterior, as seguintes reduções da Lei de Orçamento vigente:

8.00.4 - Despesa postal e telegráfica..... CR$ 3.000,00
8.02.0 c) Substituiçpã do Prefeito..... CR$ 6.000,00
8.02.0 e) Diárias em serviços administrativos..... CR$ 3.500,00
8.02.4 - Despesas de viagens administrativas..... CR$ 5.000,00
8.02.3 - Tratamento de animais..... CR$ 8.000,00
8.02.4 - Alugueis de Sub-Prefeituras..... CR$ 7.000,00
8.13.0 h) Escritório Padrpõ 21..... CR$ 18.000,00
8.12.4 - Despesas de viagens administrativas..... CR$ 2.000,00
8.33.0 - Gratificaçpo adicional..... CR$ 8.000,00
8.33.4 - Material de expediente..... CR$ 5.000,00
8.38.4 - Extraordinária..... CR$ 10.000,00
8.89.3 - Custeio do caminhpo..... CR$ 10.000,00
8.85.3 - Custeio do caminhpo..... CR$ 10.000,00
8.82.2 - Saldo aquisiçpO de um trator..... CR$ 70.000,00
8.82.2 - Saldo aquisiçpo de duas moto-niveladoras. CR$ 40.000,00
8.87.1 - Extranumerário-diaristas..... CR$ 5.000,00
8.87.3 - Materiais diversos..... CR$ 25.000,00
8.89.2 a) Aquisiçpo de terrenos..... CR$ 20.000,00
8.89.2 b) ConstruçpO de prédios..... CR$ 50.000,00
8.99.4 a) RecepçpÓ e hospedagem de autoridades.... CR$ 5.000,00
TOTAL..... CR$ 311.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de dezembro de 1950.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)LEDA MISSEL
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer